

ORIENTAÇÕES PARA A JUNTADA DE DOCUMENTOS (de todos os componentes do grupo familiar)

1. Documentos de Identificação:

- Entregar cópia de RG e CPF, de todas as pessoas do grupo familiar que não constavam na composição anterior ou dos que já constavam e que renovaram os documentos ;
- Apresentar cópia de Certidões de Nascimento, Óbito, Casamento, Averbação de Divórcio, Guarda e Emancipação, que não existiam em 2017;

2. Documentos de Renda:

1 - Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (relatório de vínculos, com detalhamento de remunerações e benefícios de todos os NIT (Número de Identificação do Trabalhador) dos integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido em uma agência do INSS ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-osservicos/cnis/>

2- Carteira de Trabalho(de todos do grupo familiar que as possuam)

Se trabalha ou já trabalhou: Cópias das seguintes páginas: - da página da foto; da qualificação civil; - do último contrato de trabalho; - da página subsequente em branco; - da última alteração de salário
Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco).

Obs.: As cópias deverão ser entregues autenticadas ou acompanhadas da Carteira de Trabalho para conferência. Maiores de idade que não possuem Carteira de Trabalho deverão fazer uma declaração, (Anexo 2) reconhecida em cartório, informando essa situação.

3- Cópia dos Extratos Bancários(de contas corrente, poupança e/ou aplicações e investimentos)

dos últimos três meses, de todos os membros da composição familiar que tenham conta em banco, inclusive contas sem movimentação que não foram encerradas. Neste caso, devem ser apresentados os extratos mesmo de contas sem movimento. Contas encerradas no período da inscrição devem apresentar extratos dos três últimos meses anteriores ao fechamento da conta.

Obs.: Maiores de idade que não possuem Conta Bancária deverão fazer uma declaração (Anexo 3), reconhecida em cartório, informando essa situação.

4- Se são Trabalhadores Assalariados

- Contracheques; Recibos de pagamento (cópia dos três últimos);
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
- Para Empregados Domésticos; apresentar a Carteira de Trabalho com assinatura vigente ou cópia do último recolhimento do e-social;

5- Se Desempenham Atividade Rural:

- Declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa constando o valor anual ou mensal de rendimentos. Na falta, apresentar a Declaração de Atividade Rural, **(Anexo 4)** autenticada em cartório
- Cópias das Notas fiscais de vendas;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); (cópia completa da Declaração)
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses das pessoas jurídicas vinculadas;

6- Se são Comerciantes:

- Declaração do contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e Alvará de Licença da Empresa;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); (cópia completa da Declaração)
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses das pessoas jurídicas vinculadas;

7- Se são Autônomos ou Profissionais Liberais

- No caso de trabalhador sindicalizado, Declaração de Renda feita pelo Sindicato de sua categoria.
- Não sendo sindicalizado, Declaração de Trabalho Autônomo (**Anexo 5**), constando a atividade, a média do valor mensal, autenticado em cartório;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou comprovante do pagamento do ISSQN;
- Declaração de IRPF (cópia completa) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses.

8- Se são Aposentados ou Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício
<https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
- 3. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses.

9- Se possuem Rendimentos com Aluguel ou Arrendamentos

- Cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses.

10- Se for o caso:

- Seguro Desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão;
- Pensão Alimentícia: apresentar cópia do último contracheque de quem paga a pensão e que comprove esta situação, ou declaração (**Anexo 6**), reconhecida em cartório, feita por quem paga a pensão;
- Atividade Acadêmica Remunerada: comprovante de atividade acadêmica remunerada, como estágio ou bolsas, informando período de vigência e valor;
- Comprovante do Programa Bolsa Família: cópia do cartão e do último extrato bancário com o valor do saque.